Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 079/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM | ESPECIFICAÇÕES | QUANTIDADE UNIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL |

00001	CAMISAS GOLA REDONDA					
İ	Camisas no tamanho P,M,E GG,Adulto , com gola redonda e manga					
İ	curta, confeccionada em					
	malha, fio trinta, na cor branca e outras					
	cores, com pinturas da campanhas estampadas na frente medindo de					
	20 a 30 cm.Logomarca e estampada nas costas das camisas madindo					
	10x10cm.Logomarca da prefeitura devera ser estampada na manga					
	direita ou esquerda como também podéra vir nas costas e medir					
	10x10cm. Estampas em prensa térmica					
	2,150.00 UNIDADE 29,667 63.784,05					
00002	CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL					
	CAMISA MODELO GOLA REDONDA INFANTIL TAM P/M/G MANGA CURTA					
	IMPRESSÃO FRENTE E COSTA					
	1,600.00 UNIDADE 28,100 44.960,00					
00003	CAMISA GOLA POLO INFANTIL					
	CAMISA GOLA POLO INFANTIL NO TAM P, M G MANGA CURTA/ IMPRESSÃO					
	FRENTE E COSTA E INFANTIL.					
	1,250.00 UNIDADE 49,000 61.250,00					
00004	CAMISA GOLA POLO ADULTO					
ļ	CAMISA GOLA POLO ADULTO NO TAM P,M,G,E GG/XG MANGA CURTA/					
ļ	IMPRESSÃO FRENTE E COSTA					
ļ	1,650.00 UNIDADE 55,667 91.850,55					
00005	CARTÕES DE FELICITAÇÕES					
ļ	CARTÕES DE FELICITAÇÕES TAM: APROXIMADO:11X15CM,					
	7,050.00 UNIDADE 2,167 15.277,35					
00006	BONÉS					
	Especificação: Bonés coloridos com pintura e com formato					
	ajustável conforme modelo da secretaria:					
	2,620.00 UNIDADE					
00007	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH					

Prefeitura Municipal de Itaituba



1	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA LIGTH
	1,000.00 METRO QUADRADO 92,000 92.000,00
00008	IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm
1	IMPRESSÃO DE ADESIVO COM APLICAÇÃO EM CHAPA DE PVC 0.5mm
	700.00 METRO QUADRADO 260,000 182.000,00
00009	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO
1	ADESIVO IMPRESSO E RECORTADO POR M2
 	900.00 METRO QUADRADO 91,667 82.500,30
00010	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS
1	ADESIVO CAMPANHA DE EVENTOS M2
	1,050.00 METRO QUADRADO 81,333 85.399,65
00011	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO
1 00011	BANNER EM LONA COM ACABAMENTO M2
	355.00 UNIDADE 90,333 32.068,22
00012	BANNER 2MX1,5M
00012	BANNER 2MX1,5M
! 	380.00 METRO 90,333 34.326,54
00013	BANNER EM LONA M2
00013	BANNER EM LONA M2
i i	775.00 METRO 90,333 70.008,08
00014	FOLDER 15 X21 COLORIDO
00011	FOLDER 15X21 COLORIDO FRENTE E VERSO
i	6,745.00 UNIDADE 0,567 3.824,42
00015	FOLDER 21X31 COLORIDO FRENTE E VERSO
	FOLDER 201X31 COLORIDO FRENTE E VERSO
	6,745.00 UNIDADE 0,783 5.281,34
00016	FAIXA EM LONA M2
	FAIXA EM LONA M2
i	475.00 METRO 80,667 38.316,83
00017	CARTAZ 40X60
İ	CARTAZ 40X60 FRENTE COLORIDA CONFORME MODELO EM ANEXOS DA
İ	SECRETARIA
İ	4,450.00 UNIDADE 4,600 20.470,00
00018	CARTAZ 32 X45
İ	CARTAZ 32 X45 FRENTE COLORIDO CONFORME MODELO DA SECRETARIA
İ	4,450.00 UNIDADE 3,900 17.355,00
00019	CRACHA COMPLETO
Ì	CRACHA COMPLETO + CORDÃO EM PVC PERSONALIZADO CONFORMER MODELO EM
	ANEXO DA SECRETARIA
	700.00 UNIDADE 33,333 23.333,10
00020	CERTIFICADO 21X31
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA
	2,550.00 UNIDADE 5,033 12.834,15
00021	CERTIFICADO 16X21
	CERTIFICADO 21X31 PAPEL COUCHÊ CONFORME MODELO DA SECRETARIA
	2,600.00 UNIDADE 4,800 12.480,00
00022	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11
[CARIMBO AUTOMÁTICO 49/11 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA
[140.00 UNIDADE 45,333 6.346,62
00023	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12

Prefeitura Municipal de Itaituba



	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/12 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA 140.00 UNIDADE 50,000 7.000,00	
00024	CARIMBO AUTOMÁTICO 49/13 CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA	ĺ
İ	140.00 UNIDADE 56,000 7.840,00	i
00025	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25	Ì
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO 0,25 X 0,25	
	140.00 UNIDADE 60,333 8.446,62	
00026	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE	
	CONVITE 10X20 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA	
	3,480.00 UNIDADE 2,567 8.933,16	
00027	I .	
ļ	CONVITE 10X15 COLORIDO FRENTE CONFORME MODELO DA SECRETARIA	ļ
ļ	3,490.00 UNIDADE 2,267 7.911,83	ļ
00028	1	ļ
!	CONFECÇÕES DE CARTILHA COM 52 PG CAPA CONTRA CAPA COLORIDA E	ļ
	MIOLO COLORIDO	ļ
	1,350.00 UNIDADE 13,667 18.450,45	-
00029	· ~	- [
	PLAQUETAS EM PVC 3MM M2 E VERSO	-
	470.00 UNIDADE 25,600 12.032,00	-
00030	PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO PLANFLETO 16X23 COLORIDO FRENTE E VERSO	-
1	5,990.00 UNIDADE 0,900 5.391,00	-
00031		i
00031	LEQUE EM PAPEL TRIPLEX CONFORME MODELO EM ANEXOS DA SECRETARIA	l
i	4,500.00 UNIDADE 3,767 16.951,50	i
00032		i
	PLACA EM PVC 3MM M2	i
i	150.00 METRO 204,000 30.600,00	i
00033	PLACA DE PVC 5MM	i
i	PLACA DE PVC 5MM	i
İ	150.00 METRO 252,667 37.900,05	i
00034	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2	i
İ	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA M2	ĺ
İ	80.00 METRO 92,333 7.386,64	ĺ
00035	IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9	
	IMPRESSÃO OUTDOOR 3X9	
	80.00 METRO 55,333 4.426,64	
00036	IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00	
İ	IMPRESSÃO MINI DOOR 1,5X1,00 CONFORME MODELO DA SECRETARIA	
	40.00 METRO 55,333 2.213,32	
	VALOR TOTAL R\$ 1.218.746,95	-
·		_ '

1.2. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **1.3.** As camisas confeccionadas e serviços gráficos concluídos devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **1.4.** A solicitação de fornecimento de confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos estão de acordo com o levantamento realizado por esta Secretaria, atenderá um período de 12 (doze) meses.

2.0. JUSTIFICATIVA.

- **2.1**. A contratação de empresa para confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, acima elencados atenderá a demanda da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.
- 2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS, requer a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos para atender a demanda publicitária da respectiva Secretaria.
- 2.3. Nesse contexto busca-se com eficiência e qualidade, os serviços instucionais em atendimento as demandas de informação e divulgação dos eventos de domínio publico, planejados e executados por esta Secretaria.
- 2.4. Desta forma, a Secretaria de Assistencia Social está diante da respectiva demanda, para atender o calendário de eventos, em virtude das campanhas de cadastramento e redastramentos do Programa Bolsa Familia, bem como da mobilização para cadastramento dos beneficiários de Prestação Continuada (BPC), assim como divulgação dos cursos que serão ofertados para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
- 2.5. Ressalta-se que para a concretização destes eventos, um dos fatores prioritários é a mobilização das Comunidades em prol das questões sociais, quais serão realizadas por meio da publicidade impressa visual e camisas personalizadas.
- **2.6**. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.
- 2.7. Um dos fatores prioritários é a mobilização da comunidade em prol das questões sociais por meio da publicidade impressa e visual.
- 2.8. Visto as razões que justificam a necessidades da contratação dos serviços, recomenda-se a abertura do procedimento licitatório, para, no momento oportuno, atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.
- **2.9.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei n° 10.520/2002por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.
- 2.10. A demanda solicitada atende a Justificativa de contratação dos serviços expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, anexa no procedimento licitatório.

3.0.ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos serão fornecidos obedecendo às especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

ROD. TRANSAMAZO	ONICA, 10°RUA ANEXO AO GII	VASIO MUN.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **3.2**. A confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser realizados de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
 - **3.3.1.** A Ordem de Fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações dos serviços requeridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
 - **3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.
- **3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do produto dos serviços realizados até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- **3.5**. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- **3.7.** Após o recebimento provisório de camisas personalizadas e serviços gráficos, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações e modelos disponibilizados a licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- **3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- **4.2.** Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos tecidospara validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.
- 4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

Prefeitura Municipal de Itaituba



Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.124 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 0707.131221006.2.030 Manut. e Funcionamento Coordenadoria da Juventude, Cultura e Lazer - COJUCEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.122 Apoio à Educação, Estudos e Pesquisas e Eventos Internos e Externos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.081221010.2.128 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção Serviço de Proteção e Atend. Integral à Familia(PAIF)Deseny, no CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv, de terc, pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.151 Manutenção Primeira Infância no SUAS- Lei nº13.257/16 e Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Indice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Familia, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441015.2.144 Manutenção Serviço Proteção e Atend. à Família (PAEFI) Desenvolvido no CREAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431014.2.150 Manutenção Serv.de Convivência e Fortal. Vinculos à Criança e Adolescente (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082411014.2.130 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos ao Idoso-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431010.2.148 Funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1519.082431015.2.152 Atend. Especializ. p/Crianças e Adolesc. em Situação de Abuso-PSE-PFMC-PAEFI, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.142 Manutenção do Indice de Gestao Descentralizada - IGD SUAS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

- **6.1.1.** Efetuar a entrega de camisas personalizadas e serviços gráficos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - **6.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos com avarias ou defeitos;
- **6.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- **6.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- **6.1.5.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

ROD. TRANSAMAZONICA, 10	DaRUA ANEXO AO GINASI	O MUN.	

Prefeitura Municipal de Itaituba



- **6.1.6**. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos ou quaisquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. A Contratante obriga-se a:
 - **7.1.1.** Receber provisoriamente as camisas personalizadas e serviços gráficos, disponibilizando local, data e horário:
 - **7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - **7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - **7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da confecção de camisas personalizadas e serviços gráficos, fixando prazo para a sua correção;
 - **7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - **7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.218.746,96;
- **8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será

Prefeitura Municipal de Itaituba



exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

- **10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.